



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Setor Municipal de Suprimentos

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em vistoria mecânica veicular exigida pela CETURB (INMETRO), a fim de realizar inspeção nos ônibus da frota municipal do Município de Marilândia - ES, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	SERVIÇO DE VISTORIA EXIGIDA PELO CETURB (INMETRO) PARA ATENDER AOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	Und.	38	R\$720,00	R\$ 27.360,00
TOTAL					R\$ 27.360,00

JUSTIFICATIVA:

A vistoria pelo órgão competente é crucial para garantir a segurança e regularização dos veículos pertencentes a esta secretaria:

- Confirmação das condições seguras do veículo.
- Atualização do pagamento de IPVA, licenciamento e outros custos correlatos.

ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO	A referida contratação será realizada através de dispensa de licitação, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Setor Municipal de Suprimentos

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

<p>LOCAL DA ENTREGA</p>	<p>Do local de execução e coordenação: Os serviços deverão ser realizados nas dependências de cada secretaria, de acordo com a demanda e o cronograma estabelecido pelo fiscal do contrato. A coordenação, distribuição das equipes e a definição dos locais exatos para a prestação dos serviços são de responsabilidade exclusiva do fiscal do contrato, que deverá comunicar ao contratado com a devida antecedência.</p> <p>A empresa contratada se responsabiliza por toda a logística e custos relacionados ao deslocamento e entrega nos diferentes locais indicados.</p>
<p>PRAZO PARA ENTREGA/DE EXECUÇÃO</p>	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>O prazo de prestação do serviço é de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento das AF (autorização de fornecimento). Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos em até 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p> <p>EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>Os serviços deverão ser realizados nas dependências de cada secretaria, de acordo com a demanda e o cronograma estabelecido pelo fiscal do contrato, de forma que ela cumpra todas as normas estabelecidas pelo Inmetro.</p> <p>DO RECEBIMENTO</p> <p>O serviço deverá ser entregue de maneira direta, após a finalização do serviço e no mesmo local da execução do serviço, de forma que cumpra o prazo estabelecido e as normas vigentes, isso tudo sob a fiscalização pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Setor Municipal de Suprimentos

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

<p>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</p>	<p>Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração</p>
<p>PRAZO DE PAGAMENTO</p>	<p>Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa</p>
<p>FORMA DE PAGAMENTO</p>	<p>O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</p>	<p>Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; •Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. <p>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); •CND Federal; •CND Estadual; •CND Municipal; •CNDT; •Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); •Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Setor Municipal de Suprimentos

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

	<p>condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;</p> <p>Qualificação Econômico-Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); <p>Qualificação Técnica:</p> <p>Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	<p>As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.</p> <p>A contratação será atendida pelas dotações informadas abaixo, conforme mencionadas no DFD.</p> <p>- Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania</p> <p>Dotação: 001010.0812200032.058 – Elemento de despesa 33903900000 – Ficha 409 -</p> <p>Fonte Recurso: 150000000000 – Banco BANESTES – Conta: 23.796.311.</p> <p>- Sec. Municipal de Educação</p> <p>Dotação orçamentária: - 001111.1236100042.078.33903900000 (603) Fonte Recurso: 155000000000</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Setor Municipal de Suprimentos

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES
 Telefone: (27) 3724-2966

ANEXO I

Nº	Veículos	Placa	Ano
01	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	ODR 3957	2012
02	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	ODR 3960	2012
03	ÔNIBUS VW/15.190 EOE E.HD ORE	OVF 3227	2013
04	ÔNIBUS VW/15.190 EOE E.HD ORE	OVF 3226	2013
05	ÔNIBUS M.BENS/OF 1519 R. ORE	PPC 9273	2014
06	ÔNIBUS IVECO/MASCA GRAN VIA U	SGG 1B30	2022
07	ÔNIBUS IVECO/MASCA GRAN VIA U	SGG 1B50	2022
08	ÔNIBUS M.BENS/OF 1519 R. ORE	OYG 2494	2014
09	ÔNIBUS M.BENS/OF 1519 R. ORE	PPC 9274	2014
10	MICROONIBUS – Acessibilidade I/FORD TRANSIT GUERRA MO	TOG 5A57	2023
11	ONIBUS IVECO/BUS 15-21 OE-C	THO 1E87	2025
12	ÔNIBUS M.BENZ COMIL PIÁ O	MQL 0634	2005
13	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD O	MSE 0581	2008
14	ÔNIBUS M.BENZ COMIL SVELTO U	MQB 7463	2005
15	VW/MASCA GRANMIRO E O	PPP7021	2016
16	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	PPC9277	2015

Assinado por ROBSON ROVETTA FOLGER 088.***.***-**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 21/08/2025 12:18:13

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.***-**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 21/08/2025 14:03:55

Rua Ângela Savergnini, 96 – CEP 29725-000 – Marilândia – ES
 Telefone: (27) 3724-2974
 Email: compras@marilandia.es.gov.br